

## PORTRARIA ARTESP Nº 37 DE 20 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre a Suspensão dos efeitos da Portaria ARTESP n. 25, de 23 de fevereiro de 2022.*

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no exercício da competência outorgada no artigo 10 da Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002, com fundamento na Deliberação , de 20/04/2022, do Conselho Diretor na 992<sup>a</sup> Reunião Ordinária Do Conselho Diretor [que aprovou a criação de Equipe Especializada Multidisciplinar, art. 4º XXIX, do Regimento Interno e a minuta desta portaria] e considerando o disposto nos artigos 19, I, e 20, §§1º e 2º, da Lei 7.835, de 8 de maio de 1992; e CONSIDERANDO a edição da Portaria ARTESP n. 25, de 23 de fevereiro de 2022 que tratou de constituir a Comissão de Devolução do Sistema Rodoviário, objeto do contrato de concessão 003/CR/1998, para o fim de verificar a presença das condições de devolução e vida útil mínima do Sistema Rodoviário, ao término da vigência do ajuste, nos termos do Anexo 10 do Edital de Licitação nº 008/CIC/97 e dá providências correlatas; CONSIDERANDO que, de acordo com o Item 3.1, do Anexo 10 (Condições de Devolução), do Edital de Licitação n. 007/CIC/97, do Contrato de Concessão nº 003/CR/98, um ano antes do encerramento da concessão será formada uma Comissão composta pela Contratante e pela Concessionária, tendo por finalidade proceder inspeção e formalizar a devolução do Sistema Rodoviário à Contratante;

CONSIDERANDO que, em 31 de março de 2022, foi celebrado o Termo Aditivo e Modificativo nº 25/2022, para inclusão no Contrato de Concessão nº 003/CR/1998 da obra do Novo Acesso ao Município de Osasco e da obra das Marginais da Rodovia SP-280, cujo reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da inclusão dos mencionados investimentos fora promovido por meio da extensão do prazo de vigência contratual, que se encerrará, portanto, às 23h59min59s do dia 13 de fevereiro de 2024;

### DECIDE

**Artigo 1º** - Suspender os efeitos da Portaria ARTESP nº 25, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Volume 132, número 40, de 25 de fevereiro de 2022, Poder Executivo – Seção I, páginas 4 e 5.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Processo ARTESP-PRC-2022/00623 - ARTESP-POR-2022/00037)

Processo ARTESP-PRC-2022/00623

Classif. documental

001.02.02.003



Assinado com senha por MILTON ROBERTO PERSOLI - 20/04/2022 às 17:01:19.  
Documento Nº: 39683972-9217 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39683972-9217>



ARTESP/PRC/2022/00037

SIGA



Agência de Transporte do Estado de São Paulo  
Diretoria Geral

São Paulo, 20 de abril de 2022.

Milton Roberto Persoli  
Diretor Geral  
Diretoria Geral



ARTESPPOZ202200037A



Assinado com senha por MILTON ROBERTO PERSOLI - 20/04/2022 às 17:01:19.  
Documento N°: 39683972-9217 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=39683972-9217>